



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.863 DE 29 DE MARÇO DE 2017

"Homologação o resultado final do processo seletivo simplificado nº 06/2017 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 06/2017, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

Considerando que não houve interposição de recurso.

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2017, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Técnico de Enfermagem, conforme a Classificação final expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º MIRIAN CRISTINA JACINTO	CLASSIFICADO (230 PONTOS)
2º MARICELI CANDIDA TEOFILO	CLASSIFICADO (200 PONTOS)
3º GRACIONE MARTINS ALVES	CLASSIFICADO (140 PONTOS)
4º ZENIR BERNARDES	CLASSIFICADO (120 PONTOS)
5º SIMONE ISRAEL GODINHO	CLASSIFICADO (120 PONTOS)
6º KARINA CRISTINA MOREIRA	CLASSIFICADO (120 PONTOS)
7º CLAUDIA HELENA AMARAL	CLASSIFICADO (40 PONTOS)
8º DARLENE EUGENIA DE ASSIS	CLASSIFICADO (20 PONTOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

9º MARIA HELENA DOS SANTOS GARCIA	CLASSIFICADA (20 PONTOS)
10º SIMONE ALEXANDRE DOS SANTOS	CLASSIFICADA (0 PONTOS)
11º LILIAN GONÇALVES	CLASSIFICADA (0 PONTOS)
12º FERNANDO SILVA MODESTO	DESCLASSIFICADO
13º MARCIA HELENA DOS SANTOS GARCIA	DESCLASSIFICADA
14º MARIA DA PENHA SILVA	DESCLASSIFICADA
14º KAILA SILVANA SANTOS	DESCLASSIFICADA

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 29 de março de 2017.


APARECIDA SILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 29/03/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 29/03/17


Nome / Cargo de Nomeação